



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.429, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

"Denomina a rua paralela à RS 324, com acesso pelo Trevo Sul da cidade e que desemboca na Rua Emancipação do Loteamento Pioneiro".

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Denomina como Rua Itália a rua paralela à RS 324, com acesso pelo Trevo Sul da cidade e que desemboca na Rua Emancipação do Loteamento Pioneiro.

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei Municipal, o abaixo assinado dos moradores e proprietários de imóveis, bem como as Leis pertinentes à criação da rua ora denominada.

Art. 3º Esta Lei está em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.615, de 28 de maio de 2004, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e onze.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADAGIR RANZAN
Sec. Municipal da Administração.